



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL SJDF - 2017

*Em cumprimento ao disposto no art. 23, da Resolução CNJ n. 201 de 3/3/2015.*

#### 1. Consolidação dos resultados alcançados

Por meio da Portaria Diref n. 117, de 29 de fevereiro de 2016, (1846527) foi aprovado o Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Distrito Federal (PLS-SJDF). A norma atendeu às determinações da Resolução Presi n. 4, de 15 de fevereiro de 2016, (1780353) que dispôs sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da Primeira Região e determinou que cada Seccional elaborasse seu próprio PLS, e da [Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça](#), que dispôs sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Existe um Plano de Logística Sustentável próprio da Seccional (PLS-SJDF), uma Comissão Gestora do PLS-SJDF e uma unidade (Semad) que presta apoio (sem dedicação exclusiva) à gestão socioambiental e à Comissão Gestora do PLS-SJDF. Os indicadores socioambientais mensais são solicitados pela unidade de apoio e enviados ao Conselho Nacional de Justiça.

Em 2017, foram iniciadas ações rotineiras e esporádicas para que as metas definidas fossem alcançadas. A seguir, alguns exemplos de ações diretamente relacionadas com o Plano de Ação para o ano de 2017:

1. Distribuição de copos reutilizáveis para os colaboradores. Foi feita a distribuição com o intento de diminuir o uso de copos descartáveis e estimular o uso de copos reutilizáveis nas dependências da Seccional.
2. Campanha de sensibilização durante a Semana do Meio Ambiente. A campanha de sensibilização aconteceu entre 5 a 9 de junho de 2017, atingindo todo o corpo funcional da Seccional. Foi constituída de divulgação de matérias no informativo interno e de alteração do papel de parede das estações de trabalho com imagens e frases relacionadas à responsabilidade socioambiental.
3. Publicação de dicas de sustentabilidade no informativo interno. Em frequência não definida, são feitas publicações sobre sustentabilidade no informativo interno, Fique por Dentro.
4. Coleta de dados obrigatórios relacionados à Resolução CNJ 201/2015. Os dados estão sendo solicitados de maneira constante e repassados via sistema ao Conselho Nacional de Justiça.
5. Início da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (0013579-95.2017.4.01.8005).
6. Capacitação em Gestão Socioambiental. Sete (7) servidores participaram do treinamento *online*

“Introdução à Gestão Socioambiental”.

## 2. Evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico

Considerando a quantidade de tabelas que devem ser apresentadas para atender ao disposto na Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, Anexo I, os indicadores requeridos pela norma encontram-se no anexo (5610762) deste relatório na forma do **Anexo I - desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico**.

## 3. Identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente

A implantação dos projetos tem enfrentado diversas dificuldades de ordem financeira e pessoal, pois não existem recursos financeiros específicos para as ações tais como instalação de bicicletários e realização de aulas. Além disso, a unidade que presta apoio à gestão socioambiental não tem apenas essa atribuição, mas lida também com planejamento estratégico, ponto eletrônico, gestão do conhecimento, SEI (processo administrativo eletrônico), gestão de risco e outras atividades. Apesar dessas dificuldades, as unidades da Seccional cujas atribuições são relacionadas ao PLS-SJDF têm realizado esforços para atingir os objetivos propostos, embora de maneira não sistemática ou monitorada.

O PLS-SJDF e o inventário de bens e materiais adquiridos com critérios de sustentabilidade serão atualizados no primeiro trimestre de 2018 para adequar os prazos necessários ao cumprimento dos projetos e para revisar as ações propostas.

De maneira sucinta, a gestão socioambiental tem sido realizada procurando-se usar os recursos existentes (humanos e orçamentários) para que seja possível atender aos padrões mínimos de gestão exigidos pelas normas aplicáveis.

**ERICO DE SOUZA SANTOS**

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/02/2018, às 18:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5610750** e o código CRC **32E9798F**.